



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 13.614 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o artigo 5º do Decreto nº. 11.687, de 05 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre a padronização da apresentação de projetos de engenharia e arquitetura para aprovação junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SMP).”

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 666, de 30/03/2021.